PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 428 **/2025**

Considerando que Salvador é a cidade mais negra fora da África, com grande parte da população se autodeclarando preta ou parda, sendo um território onde o combate ao racismo estrutural é uma pauta urgente e indispensável;

Considerando que o ambiente escolar é um dos principais espaços de formação cidadã, devendo promover o respeito à diversidade, a valorização da identidade e a igualdade de oportunidades;

Considerando que a Lei Federal nº 10.639/2003 tornou obrigatório o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana nas escolas, mas que, na prática, ainda existem falhas na implementação dessa política educacional;

Considerando que o incentivo a práticas pedagógicas inclusivas e antidiscriminatórias contribui diretamente para a construção de uma sociedade mais justa e equânime, prevenindo episódios de racismo e fortalecendo a autoestima e o pertencimento das crianças e adolescentes negros;

Considerando que a criação de um selo de reconhecimento estimulará as escolas a desenvolverem projetos, formações e atividades permanentes de combate ao racismo e de valorização da cultura afro-brasileira;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Bruno Reis, que determine a criação do Selo Escola Antirracista, destinado a certificar e reconhecer escolas da rede pública e particular de ensino que se destacarem na implementação de práticas, políticas e projetos de combate ao racismo, valorização da cultura afro-brasileira e promoção da igualdade racial.

Salvador, 08 de setembro de 2025.

FELIPE SANTANA

VEREADOR